



Valide aqui este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo A.A.

matrícula
49.821

ficha
01

São Paulo, 16 de julho de 1981

O apartamento nº 4, situado no 1º andar ou 2º pavimento do Edifício São - Romualdo, que tem o nº 664 da Rua Moreira de Godoy, no 18º Subdistrito-Ipiranga, com a área útil de 67,89m², área comum de 8,83m², perfazendo a área total construída de 76,72m², correspondência a fração ideal de 16,03m², - na totalidade do terreno sobre que se assenta o edifício.

Proprietários: ORSOLINA GIARDI DEL MANTO, viúva; APARECIDA MARIA DEL MANTO, solteira e maior, portadoras do RG nºs 703.189 e 2.791.359 e Cic sob nºs 008.303.568-43 e 372.023.918-80; JOÃO DEL MANTO NETO, do comércio e sua mulher IVONE ANTONIA AGNELLI DEL MANTO; ROMUALDO DEL MANTO JUNIOR, engenheiro e sua mulher MARIA ALICE DEL MANTO, portadores do RG nºs 1.410.434, 2.493.274 e 1.563.320 e 2.982.955 e Cic nºs 302.456.308-30 e 008.303.648-20, respectivamente, todos domiciliados nesta Capital, na Rua Cipriano Barata nº 2.812, brasileiros, com exceção da primeira que é italiana, os casados o são sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, as mulheres de prendas domésticas.

Registro Anterior: Tr. nº 64.164 e R.3 da matr.1.339 deste, em 05/03/1976

Contribuinte: 040.130.0095-4.

O OFICIAL *Wânia Zanirato*

R.1/M.-49.821 16 de julho de 1981.

Por escritura de 12 de março de 1980, do 22º Cartório de Notas desta Capital, livro nº 1.828, fls. 64, os proprietários, já qualificados, transmitiram por VENDA feita à GABRIEL TARTUCE, biólogo, brasileiro, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com LOURDES SAD TARTUCE, portador do RG nº 411.973 e Cic nº 122.280.448-49, domiciliados nesta Capital, à Rua Raphael de Barros nº 486, aptº 62, pelo preço de C\$... C\$280.000,00, o imóvel objeto desta matrícula.

Wânia Zanirato
WÂNIA ZANIRATO
Escrevente Autorizada

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2E958-8625K-F66GF-XL2ZU>



matrícula
49.821

ficha
01
verso

AV-2/M.49.821 em 31 de outubro de 2008 sm
PROTOCOLO OFICIAL N° 432.389

É feita a presente, nos termos do artigo 213, I, a, da Lei n° 6.015/1973, com a redação dada pela Lei n° 10.931/2004, para constar que: 1) o terreno, onde localiza-se o Edifício São Romualdo, encerra a área de 370,00m²; e 2) o registro anterior desta matrícula é assim composto: transcrição n° 64.164 feita em 7 de maio de 1965, e, instituição e especificação de condomínio registrada sob n° 3 na matrícula n° 1.339 em 5 de março de 1976, ambas deste Registro de Imóveis.

Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

* * * * *

AV-3/M.49.821 em 31 de outubro de 2008.

Da carta de adjudicação de 13 de maio de 2008, extraída dos autos de inventário n° 000.97.526593-9, processados perante o Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível desta Capital, e respectivo Cartório, e da certidão de casamento expedida pelo Registro Civil do 7º Subdistrito - Consolação, desta Capital, termo n° 1.435, folhas n° 150-v°, do livro n° 42, transcrita no título, verifica-se que a grafia correta do nome da adquirente é **LOURDES SAAD TARTUCE**, e não como constou do título que deu origem ao R-1 desta matrícula.

Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

* * * * *

AV-4/M.49.821 em 31 de outubro de 2008

Da mesma carta de adjudicação mencionada na AV-3 desta matrícula, e da certidão de óbito expedida em 12 de maio de 1997, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 9º Subdistrito - Vila Mariana, desta Capital, termo n° 21.879; folhas n° 101-v°, do livro C-94, transcrita no título, verifica-se que **GABRIEL TARTUCE** faleceu no dia 7 de maio de 1997, no estado civil de casado com Lourdes Saad Tartuce.

Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

* * * * *

continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2E958-8625K-F66GF-XL2ZU>



Valide aqui este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

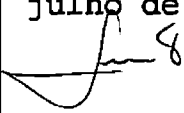
matrícula
49.821

ficha
02

SEXTO 6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO


São Paulo, 16 de julho de 1981

AV-5/M.49.821 em 31 de outubro de 2008
Da mesma carta de adjudicação mencionada na AV-3 desta matrícula, e da certidão de óbito expedida aos 8 de julho de 1997, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 9º Subdistrito - Vila Mariana, desta Capital, termo nº 22.381, folhas nº 53-vº, do livro nº C-95, transcrita no título, verifica-se que **LOURDES SAAD TARTUCE** faleceu no dia 5 de julho de 1997, no estado civil de viúva de Gabriel Tartuce.


Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

* * * * *

R-6/M.49.821 em 31 de outubro de 2008
Da mesma carta de adjudicação mencionada na AV-3 desta matrícula, verifica-se que, em virtude dos falecimentos de: **GABRIEL TARTUCE**, que também era identificado por **GABRIEL TARTUCCI** e **LOURDES SAAD TARTUCE**, CPF/MF nº 122.280.448-49 (em comum), o imóvel objeto desta, avaliado em **R\$25.754,00**, foi **ADJUDICADO**, conforme sentença homologatória de 17 de abril de 2008, que transitou em julgado em 5 de maio de 2008, ao único herdeiro-filho, **CARLOS GABRIEL TARTUCE**, brasileiro, biomédico, RG nº 1.796.789-SSP/SP, casado sob o regime da comunhão de bens, aos 11 de junho de 1966, com **HELOÍSA HELENA RIBEIRO TARTUCE**, brasileira, do lar, RG nº 2.824.010-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob nº 135.865.058-68, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Tomás Carvalhal nº 1.003, Paraíso.


Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

* * * * *

AV-7/M.49.821 em 19 de março de 2009 sm
PROTOCOLO OFICIAL Nº 440.725
Da escritura lavrada aos 23 de dezembro de 2008, pelo 10º Tabelião de Notas desta Capital, livro nº 2114, páginas nºs 307/311, verifica-se que em virtude da exibição de documentação ao Tabelião, **HELOISA HELENA RIBEIRO TARTUCE** é inscrita no CPF/MF sob nº 372.488.428-18.


JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA COELHO
Escrevente Autorizado

* * * * *

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2E958-8625K-F66GF-XLZZU>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





matrícula

49.821

ficha

02

verso

R-8/M.49.821 em 19 de março de 2009

Pela mesma escritura mencionada na AV-7 desta matrícula, os proprietários, **CARLOS GABRIEL TARTUCE**, e sua mulher, **HELOISA HELENA RIBEIRO TARTUCE**, já qualificados, transmitiram por **VENDA** feita a **SHIRLEY MOREIRA DE FARIAS**, brasileira, separada judicialmente, advogada, RG n° 32.114.848-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 217.162.498-13, domiciliada nesta Capital, com endereço comercial na Avenida Doutor Gentil de Moura, n° 856, ap. 32, pelo preço de R\$26.666,66, a **nua-propriedade** do imóvel objeto desta matrícula.

JOSE MARIA DE OLIVEIRA COELHO
Escrevente Autorizado

* * * * *

AV-9/M.49.821 em 19 de março de 2009

Da mesma escritura mencionada na AV-7 desta matrícula, verifica-se que, em virtude da doação do numerário de R\$33.333,32 (que engloba o valor da vaga), feita por **ANARLETE MARTINS**, brasileira, divorciada, advogada, RG n° 6.327.952-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n° 952.178.278-15, domiciliada nesta Capital, na Rua Marques de Lages, n° 1532, ap. 12, Bloco 14, a **SHIRLEY MOREIRA DE FARIAS**, separada judicialmente, já qualificada, para a compra da nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, fica a mesma gravada com as cláusulas de **INCOMUNICABILIDADE** e **IMPENHORABILIDADE**, extensivas aos frutos e rendimentos, querendo preservar a donatária filha das incertezas de porvir, evitando que o bem doado, fruto do esforço dela doadora, não vá para as mãos estranhas à sua família.

JOSE MARIA DE OLIVEIRA COELHO
Escrevente Autorizado

* * * * *

R-10/M.49.821 em 19 de março de 2009

Pela mesma escritura mencionada na AV-7 desta matrícula, **CARLOS GABRIEL TARTUCE**, e sua mulher, **HELOISA HELENA RIBEIRO TARTUCE**, já qualificados, transmitiram por **VENDA** feita a **ANARLETE MARTINS**, divorciada, já qualificada, pelo preço de R\$13.333,34, o **usufruto** do imóvel objeto desta matrícula.

JOSE MARIA DE OLIVEIRA COELHO
Escrevente Autorizado

* * * * *

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE





LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
49.821

ficha
03

LUCAS KIYOSHI KIYONO
Substituto

SEXTO 6 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO CNS nº 14293-5
Lucas Kiyoshi Kiyono
São Paulo, 16 de julho de 1981

AV-11/M.49.821 em 08 de janeiro de 2020

PROTOCOLO OFICIAL Nº 703.474 (RENÚNCIA DE USUFRUTO).

Selo Digital:1429353311CA690070347420Z

Fica **CANCELADO** o **USUFRUTO** registrado sob nº 10 nesta matrícula, em virtude de **RENÚNCIA** feita por **ANARLETE MARTINS**, brasileira, advogada, RG nº 6.327.952-SSP-SP, CPF nº 952.178.278-15, divorciada, residente e domiciliada na Rua Marques de Lages, nº 1532, apto. 12, Bloco 14, na cidade de São Paulo, SP, a qual atribuíram para efeitos fiscais o valor de **R\$82.235,67**, ficando em consequência, consolidada a plena propriedade do imóvel objeto desta matrícula, na pessoa de **SHIRLEY MOREIRA DE FARIAS**, brasileira, advogada, RG nº 32.114.848-4-SSP-SP, CPF nº 217.162.498-13, separada judicialmente, residente e domiciliada na Avenida Doutor Gentil de Moura, nº 856, apto. 32, na cidade de São Paulo, SP, nos termos da escritura lavrada aos 13 de dezembro de 2019, pelo 10º Tabelião de Notas desta Capital, livro 2690, folhas 383/384.

Rita de Cássia Oldal Scabora

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

AV-12/M.49.821 em 07 de fevereiro de 2020

PROTOCOLO OFICIAL Nº 705.788 (CANCELAMENTO CLÁUSULA RESTRITIVA).

Selo Digital:1429353311E35300705788207

Da escritura lavrada aos 24 de janeiro de 2020, pelo 10º Tabelião de Notas desta Capital, livro 2.696, páginas 341/342, compareceram **ANARLETE MARTINS**, brasileira, advogada, RG nº 6.327.952-SSP/SP, CPF nº 952.178.278-15, divorciada, residente e domiciliada na Rua Marques de Lages, nº 1.532, apto 12, Bloco 14, na cidade de São Paulo, SP, e **SHIRLEY MOREIRA DE FARIAS**, brasileira, advogada, RG nº 32.114.848-4-SSP/SP, CPF nº 217.162.498-13, separada judicialmente, residente e domiciliada na Avenida Doutor Gentil de Moura, nº 856, apto 32, na cidade de São Paulo, SP, e solicitaram que procedesse à presente averbação de cancelamento da cláusula restritiva de **incomunicabilidade** e **impenhorabilidade**, imposta pela doadora quando da doação do numerário, ficando assim sem efeito a AV-9 desta.

Averbado por:

Sergio Mateus Romero

Sergio Mateus Romero - Escrevente Autorizado

CONTINUA NO VERSO

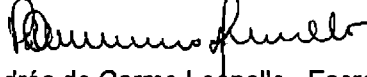
matrícula
49.821ficha
03

verso

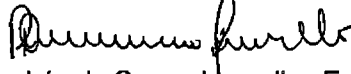
AV.13/49.821 - CONVERSÃO EM DIVÓRCIO - Averbado em 06 de maio de 2020 - Protocolo nº 710.362 de 28/04/2020 - Pelo instrumento particular datado de 23 de abril de 2020, com força de escritura pública, na forma do artigo 45, parágrafo único da Lei 11.795/08, e certidão de casamento expedida em 12 de julho de 2019, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito - Jabaquara, desta Capital, matrícula nº 122788 01 55 2009 2 00212 022 0062877 26, verifica-se que por sentença datada de 04 de agosto de 2015, proferida nos autos nº 1011366-88.2015.8.26.0003, processados perante o Juízo de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões da desta Comarca da Capital, que transitou em julgado na mesma data, foi convertida em **DIVÓRCIO** a separação consensual de, **SHIRLEY MOREIRA DE FARIAS**, e **MARCELO ZANARDO**, continuando a mulher a assinar o nome de solteira, ou seja, **SHIRLEY MOREIRA DE FARIAS**.
(Selo Digital:14293533112A080071036220P)


Patricia Andréa do Carmo Leonello - Escrevente Autorizada

R.14/49.821 - VENDA E COMPRA - Registrado em 06 de maio de 2020 - Protocolo nº 710.362 de 28/04/2020 - Pelo mesmo instrumento particular mencionado na AV.13 desta matrícula, a proprietária **SHIRLEY MOREIRA DE FARIAS**, divorciada, já qualificada, transmitiu por **VENDA** feita a **LEMARINK CARTUCHOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 18.436.917/0001-07, com sede na Rua Labatut, nº 403, sobreloja, Ipiranga, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R\$201.551,08**, o imóvel objeto desta matrícula.
(Selo Digital:14293532112A040071036220Z)


Patricia Andréa do Carmo Leonello - Escrevente Autorizada

R.15/49.821 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Registrado em 06 de maio de 2020 - Protocolo nº 710.362 de 28/04/2020 - Pelo mesmo instrumento particular mencionado no AV.13 desta matrícula, a proprietária, **LEMARINK CARTUCHOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 18.436.917/0001-07, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta matrícula, à **CAIXA CONSÓRCIOS S.A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS**, inscrita no CNPJ sob nº 05.349.595/0001-09, com sede no Setor Hoteleiro Norte, quadra 1, conjunto A, bloco E, sala 1101, Edifício Sede Caixa Seguradora, na cidade de Brasília, DF, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas no Grupo de Consórcio nº 1001, cota nº 1962, para aquisição de bem imóvel, cuja dívida, na data do título é de **R\$257.431,29 (incluindo o imóvel da matrícula nº 49.822 deste Registro de Imóveis)**, bem como tem a prestação mensal, reajustável, conforme previsto no Contrato de Adesão, pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), composta da parcela de Fundo Comum no valor de **R\$1.981,65 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, acrescida da Taxa de Administração de 14,72%, equivalentes a R\$201,08 (duzentos e um reais e oito centavos), Fundo de Reserva de 5%, equivalentes a R\$97,33 (noventa e sete reais e noventa e três centavos). O prazo original do Grupo é de 200 meses e o prazo de amortização remanescente é de 113 meses, com prestações mensais no valor de **R\$2.341,61 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta um centavos)**, com vencimento todo dia 10 (dez) de cada mês, com as demais, e com as demais cláusulas e condições constantes no título. A avaliação do imóvel para fins de Leilão Público é de R\$376.448,17.
(Selo Digital:14293532112A050071036220X)


Patricia Andréa do Carmo Leonello - Escrevente Autorizada

continua na ficha 04





Valide aqui este documento

CNM 142935.2.0049821-17

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
49.821

ficha
04

SEXTO 6 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO CNS nº 14293-5

São Paulo, 16 de julho de 1981

AV.16/49.821 - DIREITOS DE GARANTIA - Averbado em 06 de maio de 2020 - Protocolo nº 710.362 de 28/04/2020 - É feita esta averbação nos termos do artigo 5º, §§ 5º e 7º da Lei nº 11.795/2008, para constar que os direitos de garantia decorrentes do registro nº 15 desta matrícula não se comunicam com o patrimônio da administradora do grupo consórcio, observado que: a) não integram o ativo da administradora; b) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; c) não compõe o elenco de bens e direitos da administradora, para efeitos de liquidação judicial ou extrajudicial; e d) não podem ser dados em garantia de débito da administradora.

(Selo Digital:14293533112A060071036220T)

Patricia Andréa do Carmo Lednello - Escrevente Autorizada

AV.17/49.821 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - Averbado em 02 de julho de 2024 - Protocolo nº 842.631 de 07/06/2024 - Do requerimento datado de 06 de maio de 2024, e da ata da assembléia geral extraordinária realizada em 04 de março de 2022, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF sob o nº 1867494, em 06 de julho de 2022, apresentada em forma de certidão autenticada e assinada digitalmente em 19 de outubro de 2023, verifica-se que a **CAIXA CONSÓRCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS**, já qualificada, alterou sua denominação social para **CNP CONSÓRCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS**.

(Selo Digital:142935331000000125776324Z)

Arnaldo dos Anjos Marins Junior - Escrevente Autorizada

AV.18/49.821 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Averbado em 03 de novembro de 2025 - Protocolo nº 846.977 de 15/07/2024 - Do requerimento datado de 23 de outubro de 2025, formulado pela credora **CNP CONSÓRCIOS S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS**, já qualificada, verifica-se que conforme o artigo 26, §7º da Lei nº 9.514/97, decorreu o prazo para que a devedora fiduciante **LEMARINK CARTUCHOS EIRELI**, já qualificada, purgasse a mora decorrente do R.15 desta, e tendo em vista a prova do recolhimento do imposto de transmissão inter vivos - ITBI, o imóvel desta matrícula foi CONSOLIDADO em favor da credora fiduciária **CNP CONSÓRCIOS S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS**, já qualificada, sendo a base de cálculo para o recolhimento do referido imposto o valor de **R\$376.448,17**, a qual deverá providenciar o disposto no artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/97.

(Selo Digital:142935331000000161429925Z)

Michele Santana de Assis Alves - Escrevente Autorizada

AV.19/49.821 - LEILÕES NEGATIVOS - Averbado em 13 de fevereiro de 2026 - Protocolo nº 909.657 de 06/02/2026 - Pelo requerimento datado de 03 de fevereiro de 2026, e à vista da Ata de 1º Leilão Público Negativo datada de 26 de janeiro de 2026, e da Ata de 2º Leilão Público Negativo datada de 28 de janeiro de 2026, procedo a presente averbação para constar que a credora **CNP CONSÓRCIOS S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS**, já qualificada, realizou os **LEILÕES PÚBLICOS** disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo o primeiro em 26 de janeiro de 2026, e o segundo em 28 de janeiro de 2026, ambos na

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2E958-8625K-F66GF-XLZZU>

matrícula
49.821ficha
04

verso

modalidade online, os quais foram conduzidos pela Leiloeira Oficial Liliamar Fátima Parmeggiani Pestana Marques Gomes, JUCISRS nº 168/2000, **sem oferta de lances, restando os leilões negativos**, ficando o fiduciário investido na livre disponibilidade do imóvel, nos termos do parágrafo 5º do Art. 27 da Lei nº 9.514/97.
(Selo Digital:1429353310000001697060263)

Lucas de Sousa Sobrinho – Escrevente Autorizado

AV.20/49.821 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Averbado em 13 de fevereiro de 2026 - **Protocolo nº 909.657 de 06/02/2026** - Pelo instrumento particular datado de 03 de fevereiro de 2026, a credora **CNP CONSÓRCIOS S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS**, já qualificada, autorizou o **cancelamento da alienação fiduciária** registrada sob nº 15, ficando consequentemente sem efeito as **restrições** averbadas sob nº 16, ambas nesta matrícula.
(Selo Digital:1429353F1000000169706126D)

Lucas de Sousa Sobrinho – Escrevente Autorizado

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA



Valide aqui este documento



6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

Oficial Rafael R. Gruber

Protocolo 983867 - Pag 9

983867

Pedido nº 983867

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data.

CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, segunda-feira, 4 de maio de 2026.

José Vilson Ortega - Escrevente Autorizado. (assinatura digital)

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até 30 (trinta) dias após a data de sua expedição (NSCGJ, cap. XVI, item 60, alínea "c", e Proc. 02.04824/6 da 1º Vara de Registros Públicos).

Avenida Francisco Mesquita, nº 1000, ancora N, Bairro Vila Prudente - Telefone: (11) 5080-3100.

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib. Just.	Min. Púb	ISS	Total
R\$ 45,88	R\$ 13,04	R\$ 8,92	R\$ 2,41	R\$ 3,15	R\$ 2,20	R\$ 0,94	R\$ 76,54

São atualmente de competência desta Serventia os seguintes Subdistrito: **12º SUBDISTRITO - CAMBUCI**, que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; **18º SUBDISTRITO - IPIRANGA** que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; e **26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE**, que pertenceu a esta Serventia no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971 ao 11º Oficial de Registro, retornando, a este Cartório em 01/01/1972, até a presente data.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital: 1429353C30000001751496269



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2E958-8625K-F66GF-XL2ZU>